



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2008, da lavra do Excelentíssimo Desembargador-Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos artigos 18, 77, 83, 84, 85, 91, 97, 98, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 210, 211 e 226 da Lei nº 8112/90;

II - fixar a lotação do pessoal das Diretorias e Subsecretarias, distribuindo os servidores que devam ter exercício nas referidas Unidades, bem como decidir os pedidos de remoção na forma do artigo 36 da Lei nº 8.112/90;

III - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

IV - autorizar a efetivação de compras e a realização de obras e serviços por dispensa de licitação até os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da mesma Lei;

V - assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores do Tribunal;

VI - dar posse aos servidores nomeados para o exercício de cargo efetivo e aos nomeados para ocupar os cargos em comissão de níveis CJ-1 a CJ-3;

VII - proceder à designação das Funções Comissionadas de níveis FC-1 a FC-6 e indicar substitutos dos titulares dessas funções;

VIII - decidir os recursos interpostos com base no artigo 19, § 1º do Ato Regulamentar 12/2007.

Art. 2º Autorizar o Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2008.

LUÍS PAULO GARCIA FALEIRO  
Diretor-Geral

(DJMG 10/01/2008)